

**PROCESSO: SEI 010.00004755/2024-21**

**INTERESSADO:** Unidade de Fomento à Cultura

**ASSUNTO: EDITAL FOMENTO CULTSP – PNAB Nº 04/2024 – CONTEÚDO DE REALIDADES (AR/VR/MR)**

**3º COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE**

**EDITAL FOMENTO CULTSP – PNAB Nº 04/2024 – CONTEÚDO DE REALIDADES (AR/VR/MR)**

Tendo em vista a não contratação do projeto abaixo, em virtude da aplicação do Item 13.13:

13.13. *Se o proponente for contemplado com mais projetos do que o permitido no item 13.11 e, depois, for contemplado em outro edital, ele poderá escolher seguir com o projeto mais recente. Nesse caso, o proponente deverá desistir de um dos projetos anteriores, e devolver o recurso recebido, com os rendimentos, para a Secretaria no prazo de até 15 (quinze) dias corridos.*

**MÓDULO I**

Num.Inscrição	Nome do projeto	Tipo de pessoa	Proponente Nome	Categoria
04/2024-1722.4613.5655	Experienciando obras do Museu Afro Brasil em Realidade Aumentada	Pessoa Jurídica	Associação Museu Afro Brasil	Ampla Concorrência

**Convocamos o seguinte suplente, nos termos do item 16 do Edital para apresentar os documentos para contratação conforme item 15:**

**MÓDULO I**

Num.Inscrição	Nome do projeto	Tipo de pessoa	Proponente Nome	Categoria
04/2024-1722.2159.2448	PAISAGEM URBANA	Pessoa Jurídica	MARTA CHRISTINE HENRIKSEN OLIVIRA	Ampla Concorrência

## DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

15.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação para assinatura do Termo de Execução Cultural por meio de publicação de “Convocatória para Envio de Documentação para assinatura do Termo de Execução Cultural” no D.O.E., e posterior assinatura de Termo de Execução Cultural por meio de “Convocatória para o envio do Termo de Execução Cultural” no D.O.E.

15.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no D.O.E., para enviar através do sistema de inscrição disponível no site: [www.fomento.sp.gov.br](http://www.fomento.sp.gov.br), a documentação relacionada no item 15.11.1 ou 15.11.2, se proponente pessoa jurídica ou pessoa física.

15.3. Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar, uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Complemento” no D.O.E, a complementação da documentação.

15.4. Caso o proponente não envie os documentos no prazo estipulado, o projeto não será contemplado e será convocado o suplente nos termos do item 16.

15.5. Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o Termo de Execução Cultural que deverá ser assinado por meio do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da “Convocatória para o envio do Termo de Execução Cultural” no D.O.E.

a) Caso o proponente selecionado não apresente o Termo de Execução Cultural assinado no prazo supracitado será convocado o suplente.

b) Somente será aceita a documentação enviada através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.

Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação deverá ser encaminhada através do sistema on-line [www.fomento.sp.gov.br](http://www.fomento.sp.gov.br) até às 23h59 do dia **13/06/2025**.

16.3 A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o disposto no item 3.3.1 e 3.7.1.

**ATENÇÃO:** Ressaltamos que esta convocação está sendo realizada , tendo em vista a data limite de 30/06/2025 para a execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) estabelecido pelo Decreto nº 12.257, de 22 de novembro de 2024. Contudo, informamos que a efetivação do Termo de Execução Cultural e a liberação dos recursos somente ocorrerão mediante a disponibilidade de dotação orçamentária específica para este fim, conforme as normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

**LIANA CROCCO**

Diretora de Fomento à Cultura, Economia e Indústria Criativas  
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo